

Extrato da PORTARIA Nº 041/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 041/2022-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL que Instaura o Procedimento Administrativo nº 025533-003/2022 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 08.09.2022

Objeto: implantação de postes de energia elétrica, na Rua Nova, bairro Pedreira, nesta cidade.

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 851402

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29/2022-8ª PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotoria de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005427-040/2021 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 29/2022-8ª PJ AGRÁRIA

Polo Ativo: Território Quilombola Nova Betel

Polo Passivo: EMPRESA NORSK HYDRO BRASIL- HYDRO & EMPRESA BRASIL BIOFUELS – BBF

Assunto: A fim de acompanhar o conflito territorial entre Território Quilombola de Nova Betel e as empresas Nordk Hydro e Biopalma Vale no Distrito de Quatro Bocas, município de Tomé Açu.

Ione Missae da Silva Nakamura, Promotora de Justiça

Protocolo: 851398

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2022-MP/3ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Marituba Titular, Dra. ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA, no uso de suas atribuições de defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente Inquérito Civil SIMP Nº 003187-025/2021.

INVESTIGADO: RKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES – MARCELO DE ROCHA PIRES – LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES – THIAGO REIS

INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – A COLETIVIDADE

OBJETO DA APURAÇÃO: Apurar possíveis irregularidades nos Processos Licitatórios nº 2021/01.04.006/2021.0111004 – SEMAD; 2021/01.04.007 – SESAU, realizados pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Santarém Novo/PA, na modalidade conhecida por “carona”.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

Protocolo: 851395

Extrato de PORTARIA Nº 006/2022-MP/PA

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, Drª Sinara Lopes Lima de Bruyne, com fundamento na Resolução nº 174/2017, do CSMP e na Resolução n. 007/2019 do CP-MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento, através da Portaria nº 006/2022-MP/PA, (SIMP nº 001830-131/2022) que se encontra à disposição na 1ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, situada na Rua Manoel Barata, 1289, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 68.812-020, Belém-Pará. Objeto: Acompanhar e fiscalizar a reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental Yolanda Leduc.

Protocolo: 851389

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, com fundamento no

art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento

Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA N.º 023/2022/1ªPJJA/MP

PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO N.º 000384 –450/2022

OBJETO: Apurar a ocorrência de situação de risco e decorrência da evasão escolar, para posterior necessidade de ajuizamento de medidas protetivas em favor do infante

N.M.D.S.C.

Protocolo: 851386

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 000145-440/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA Nº 050/2022-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 000145-440/2022

Objeto: “ACOMPANHAR E FISCALIZAR POLÍTICA PÚBLICA DO SANEAMENTO AMBIENTAL[SANEAMENTO BÁSICO], em observância ao Plano Diretor de Ananindeua/PA-PDA (LEI nº2237/2006), consubstanciado no pedido de providências da nacional Deyse Gonçalves de Oliveira.”.

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 851381

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA**

A 3ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belém, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174, de 04 de junho de 2017,

torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000397-117/2021, que se encontra à disposição na 3ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belém, situada na

Rua Ângelo Custódio nº 85, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.023-090; Telefone: (91) 4008-0400 – Ramal 731.

PORTARIA Nº 10/2022-MP/3ªPJIJ

Requerido: COLÉGIO ADVENTISTA DA MARAMBAIA

Assunto: INCLUSÃO EDUCACIONAL – ACOMPANHANTE ESCOLAR

PROMOTORA DE JUSTIÇA – SILVIA BRANCHES SIMÕES

Protocolo: 851375

PORTARIA Nº 5163/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Dr. Jayme Ferreira Bastos Filho, Promotor de Justiça que exerce suas atividades no 1º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci/PA, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, atuar nos autos do Inquérito Policial nº 0802000-20.2021.8.14.0201 (SIMP nº 002787-131/2021) na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, ofereça a devida proposta de transação penal, e, caso infrutífera, seguir nos demais trâmites de direito, previstos nos arts. 77 e seguintes da mesma Lei, em desfavor do indiciado, pela prática do crime de assédio sexual, previsto no art. 216-A do Código Penal Brasileiro, em razão da fundamentação jurídica apresentada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 851746

PORTARIA Nº 5162/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Nadilson Portilho Gomes, Promotor de Justiça em substituição no 10º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude, para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 0017506-85.2020.8.14.0401 (SIMP nº 017116-003/2021) na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, prosiga com a demanda, para mais diligências no intuito de formar sua opinião delicti e ofereça a competente denúncia, se assim entender, ou requeira o arquivamento depois de esgotadas melhores diligências no caso, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 851740